

LEI Nº 534/2007
DATA: 23/10/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais), para inclusão no seguinte projeto/atividade:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.900,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Orçamentária
10.301.10011-132- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
002305 0.1.00.000304 - Saúde – Receitas Alienação de ativos da Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do credito aberto em conformidade com o artigo anterior, será o cancelamento de recursos previstos no orçamento, conforme segue:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 7.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Orçamentária
10.301.10011-131 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
002290 0.1.00.000304 - Saúde – Receitas Alienação de ativos da Saúde

06 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 900,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE Orçamentária
10.301.10011-131 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
002290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de outubro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal